



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Orçamentos e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O corrente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a formalização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) junto à COPREL COOPERATIVA, visando viabilizar o fornecimento de energia elétrica para a implantação e operação da Subestação da Cadeia Pública de Passo Fundo, localizada na BR-285, Km 522, São José, Passo Fundo/RS.

A necessidade decorre da crucialidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de energia elétrica à unidade prisional, condição essencial ao funcionamento dos sistemas de segurança, iluminação, vigilância eletrônica, abastecimento de água, equipamentos administrativos e demais atividades inerentes à custódia de pessoas privadas de liberdade.

A ausência de contratação inviabilizaria o funcionamento da unidade, comprometendo a segurança pública e a prestação do serviço estatal, caracterizando, portanto, necessidade administrativa permanente e essencial.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta formalmente no Plano de Contratações

Anual, tendo em vista tratar-se de demanda vinculada à implantação de unidade nova e à necessidade superveniente decorrente da evolução das etapas da obra pública.

Todavia, a contratação está alinhada ao planejamento estratégico institucional e às diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Atendimento às normas da ABNT NBR 14039 (instalações elétricas em média tensão);
- Observância das normas técnicas e comerciais da Cooperativa COPREL;
- Compatibilidade com o projeto elétrico aprovado e com o memorial descritivo da obra;
- Garantia de fornecimento contínuo, seguro e eficiente;
- Adequação às características técnicas da unidade consumidora.
- Conformidade com a Lei 14.133/2021, Arts. 72, 73, 74, que estabelece os casos de Inexigibilidade de Licitação e Dispensa de Licitação.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base no Projeto Elétrico da contratada Verdi Sistemas Construtivos Ltda, de acordo com o Memorial Descritivo de Implantação (anexo), Estudo de Curto-Circuito, Coordenação e Seletividade de Proteção (anexo), Termo de Opção

Tarifária, atendendo os requisitos normativos NBR 5410/2004, NBR 5419/2015, NBR 14039/2005, NR 10 e regulamentos de instalações consumidoras da COOPERATIVA COPREL (RIC-MT e RIC-BT) , destacamos as características elétricas de configuração em sistema trifásico, modalidade tarifária verde, assegurando a conformidade com os parâmetros estabelecidos pela concessionária.

Baseado na documentação apresentada no projeto básico e executivo de construção da unidade, consoante as normas técnicas brasileiras vigentes, às regulamentações da concessionária e diretrizes estabelecidas de segurança aplicáveis aos estabelecimentos penais, seguem os dados:

Cadeia Pública de Passo Fundo

Tensão Conexão	13,8 kV
Frequência Nominal	60 Hz
Demanda a ser contratada	100 Kw
Tensão Distribuição	220/380V

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A COOPERATIVA COPREL, atua na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, estando devidamente autorizada e regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Por tratar-se de única fornecedora apta a prestação desse serviço na localidade

da Cadeia Pública de Passo Fundo/RS, em razão de sua condição de concessionária exclusiva. Destarte, torna-se caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação na hipótese prevista no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14133/2021.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a unidade prisional é nova, sem histórico de faturamento de energia elétrica, analisando a ocupação total, os componentes do empreendimento na apresentação do Memorial Descritivo de Implantação, o qual cita a capacidade carcerária em 800 vagas. Observa-se a semelhança com a Penitenciária Estadual de Charqueadas II e III.

As Penitenciárias Estaduais de Charqueadas II e II, possuem 2 medidores (1= instalações prediais de ambas e 1 = ETE), e gastam juntas uma média anual de R\$ 826.746,20 (base FPE 01/2025 a 12/2025),

Com base nessas ponderações, estima-se um valor de gastos na unidade da Cadeia Pública de Passo Fundo de R\$ 34.447,75/mês, totalizando uma despesa de R\$ 413.373,10/ano.

Excetua-se valores não computados de impostos e taxas, acréscimos tarifários e demais encargos tributários.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), que permitirá:

- A conexão da unidade prisional ao sistema de distribuição de energia elétrica;
- O fornecimento contínuo de energia elétrica em média tensão;
- A operacionalização da subestação interna da unidade;
- O atendimento integral das necessidades energéticas da penitenciária.

A solução contempla, ainda:

- Adequação da infraestrutura elétrica interna;
- Integração com os sistemas de segurança;
- Atendimento às normas técnicas e regulatórias.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento da contratação, uma vez que:

- O serviço é prestado por concessionária exclusiva;
- A contratação refere-se a serviço contínuo e indivisível;
- O objeto é tecnicamente único e integrado.

Assim, o parcelamento não se mostra aplicável, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar o fornecimento de energia elétrica da Cadeia Pública de Passo Fundo.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica;
- Assegurar o funcionamento integral da unidade prisional;
- Viabilizar os sistemas de segurança e vigilância;
- Evitar interrupções que comprometam a ordem e disciplina interna;
- Atender às exigências legais e operacionais da Administração Pública.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com:

- Obras de construção da unidade prisional;
- Implantação da subestação elétrica;
- Contratação de serviços de engenharia elétrica.

Todavia, não há dependência direta que impeça sua formalização, sendo possível sua execução de forma autônoma após a conclusão da infraestrutura necessária.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais estão relacionados à geração de energia, incluindo a geração de resíduos, destruição de habitats naturais e a contaminação do solo e água, além de afetar a fauna e a flora local, cuja responsabilidade é da concessionária e dos agentes do setor elétrico, devidamente regulados pelos órgãos competentes

Ainda assim, recomenda-se, o uso racional de energia elétrica, implementação de medidas de eficiência energética e adoção de práticas sustentáveis na unidade.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é necessária para o funcionamento da unidade prisional, adequada em termos técnicos e operacionais, viável sob o ponto de vista jurídico, considerando a inexigibilidade da licitação e compatível com o planejamento orçamentário e financeiro.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 20 de março de 2026.

Luciana Peres de Carvalho
Técnico Administrativo da Polícia Penal